



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 38, de 10 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 22,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 22,00 (vinte e dois reais), no Orçamento de 2022, Lei 1568/2021 (LOA 2022), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1086)	R\$ 22,00
Total Crédito Especial	R\$ 22,00

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.244.0008.2028 – Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1080)	R\$ 22,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 22,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 38/2022

Forquethina, 10 de agosto de 2022.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 22,00, no orçamento da Secretaria de Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado trata-se da abertura de rubrica destinada ao pagamento de taxas bancárias devido a utilização de recurso vinculado para pagamento de despesas com pessoal.

Como a folha de pagamento de pessoal é via Banrisul e o recurso recebido foi através do Banco do Brasil houve a necessidade da transferência dos recursos o que gerou a referida taxa, a qual deve ser custeada com esta dotação específica para evitar problemas com a prestação de contas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Clarice Groders
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA – RS.